



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL/ EXÉRCITO BRASILEIRO
FILIAL FÁBRICA DA ESTRELA

ADITAMENTO Nº 002/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 011/2025.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes Contratante e Contratada respectivamente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e MECÂNICA MACAÍBA LTDA ME. – CNPJ 00.073.683/0001-07**, ADITAR o Contrato nº **011/2025**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentados pelo Fiscal de Contrato, por intermédio do M.I (Memorando Interno) nº 031/2025 - SEMM/FE, datado de **14/07/2025**, anexo aos autos.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo representante da Contratada na Carta de Intenção, datada de **14/07/2025**.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Ordenador de Despesas da Fábrica da Estrela, por meio do Despacho Decisório de **16/07/2025**, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº **011/2025**.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, o Contrato nº **011/2025**, que tem por objeto a “*Contratação de serviço de Assistência Técnica, com fornecimento de mão de obra, insumos e peças de reposição, para Manutenção em Compressores de Parafuso, através de Dispensa de Licitação Ratificada de empresa especializada para manter de maneira emergencial 4 (QUATRO) Compressores de ar do Tipo: Parafuso nas dependências da Imbel - filial Fábrica da Estrela.*”, conforme processo nº **2025DL90062-FE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar a vigência e execução constante do Contrato nº **011/2025**, cujo término está previsto para **17/07/2025**, por mais **90** (noventa) dias, iniciando-se no dia **18 de julho de 2025** e terminando no dia **16 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (nº **002/IMBEL/2025**) como parte integrante e complementar do Contrato nº **011/2024**.





INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL/ EXÉRCITO BRASILEIRO
FILIAL FÁBRICA DA ESTRELA

E, por estarem as partes justas e acordadas, lavrou-se o presente Aditamento, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos CONTRAENTES.

Vila Inhomirim, Distrito de Magé (RJ), **16 de julho de 2025.**

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil – Filial Fábrica da Estrela.

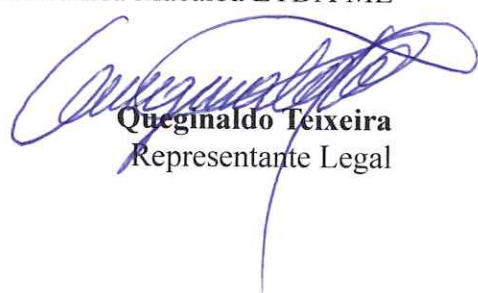



Marcio Cozzolino do Nascimento
Chefe da Fábrica da Estrela


Rodrigo Santos Rodrigues
Ordenador de Despesas


Felipe Paim Vasconcelos
Fiscal do Contrato

Pela Mecânica Macaíba LTDA ME


Queginaldo Teixeira
Representante Legal